



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

PAUTA Nº 01/2022 - 2º SEMESTRE/2022.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES E PÚBLICO EM GERAL, CONFORME DISPÕE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 59, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ARTIGO 35 E, REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 2º. VAMOS INICIAR A NOSSA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024 A SER REALIZADA NESTA DATA 02 DE AGOSTO DE 2022.

CONVIDO TODOS A FICAREM DE PÉ PARA ENTOARMOS O HINO

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, ESTÁ ABERTA A PRESENTE REUNIÃO EM NOME DE DEUS.

SUBMETEMOS PARA APRECIÇÃO DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS A MESMA PARA VOTAÇÃO.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ

APROVADO (UNANIMIDADE).

PASSAMOS PARA A **ORDEM DO DIA**. SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO, QUE FAÇA A LEITURA DAS MATÉRIAS:

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - SÓ LEITURA

- **Projeto de Lei n.º 123/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana no âmbito do município de Altamira/PA – Cidade Limpa.

- **Projeto de Lei n.º 124/2022**, do Executivo Municipal, que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar.

- **Projeto de Lei n.º 129/2022**, do Executivo Municipal, que institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira.

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 122/2022, do Executivo Municipal, que nomina prédio municipal, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Quatro Bocas, na região do Assurini, passa a denominar-se de UBS José Alves Sobrinho. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 14 de junho de 2022, durante a 12ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa nominar espaço público municipal e, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Nesse sentido o Projeto de Lei sobredito tem respaldo legal e constitucional, conforme dito alhures, podendo fazê-lo a edilidade. Esta Relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 122/2022.

- A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 122/2022, do Executivo Municipal, que nomina prédio municipal, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Quatro Bocas, na região do Assurini, passa a denominar-se de UBS José Alves Sobrinho, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

AVULSOS

- Ofício n.º 162/2022, encaminhado pelo senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, respondendo ao Pedido de Informação n.º 022/2022, do vereador Enfermeiro Tércio Brito.
- Ofício n.º 120/2022, encaminhado pelo senhor Wangner Lopes – Chefe de Gabinete, respondendo a Indicação n.º 1166/2022, da vereadora Tânia Souza.
- Ofício n.º 121/2022, encaminhado pelo senhor Wangner Lopes – Chefe de Gabinete, respondendo a Indicação n.º 1168/2022, da vereadora Thais Nascimento.
- Ofício n.º 595/2022, encaminhada pela senhora Bruna Tomé – Subchefe de Gabinete, respondendo as Indicações n.ºs 1161 – João Estevam; 1165 – Assis Cunha e 1169 - Silvano Fortunato.
- Ofício n.º 598/2022, encaminhada pela senhora Bruna Tomé – Subchefe de Gabinete, respondendo aos Pedidos de Informações 018 e 019 – do vereador Enfermeiro Tércio Brito.
- Ofício n.º 642/2022, encaminhada pela senhora Bruna Tomé – Subchefe de Gabinete, respondendo as Indicações n.ºs 1051 e 1072 – vereadora Tânia Souza e 1063 – vereador Assis Cunha.

AGORA PASSAMOS AGORA PARA O GRANDE EXPEDIENTE QUANDO SUBMETEMOS A MATÉRIA PARA DISCUSSÃO. FACULTAMOS A PALAVRA AOS ORADORES INSCRITOS (CONFORME O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE TRÊS MINUTOS PARA CADA ORADOR, INCLUINDO OS APARTES).

Orador: _____ Matéria: _____

Orador: _____ Matéria: _____

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 122/2022, do Executivo Municipal, que nomina prédio municipal, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Quatro Bocas, na região do Assurini, passa a denominar-se de UBS José Alves Sobrinho.
- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 122/2022, do Executivo Municipal, que nomina prédio municipal, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Quatro Bocas, na região do Assurini, passa a denominar-se de UBS José Alves Sobrinho.
- Projeto de Lei n.º 122/2022, do Executivo Municipal, que nomina prédio municipal, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Quatro Bocas, na região do Assurini, passa a denominar-se de UBS José Alves Sobrinho.

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO, QUE FAÇA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

HAVENDO NÚMERO LEGAL CONSULTO AO SOBERANO PLENÁRIO PARA SABER SE ALGUM VEREADOR QUER QUE COLOQUE EM DESTAQUE A VOTAÇÃO DE ALGUMA MATÉRIA?

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS AS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO:

- PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 122/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE NOMINA PRÉDIO MUNICIPAL, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA VILA QUATRO BOCAS, NA REGIÃO DO ASSURINI, PASSA A DENOMINAR-SE DE UBS JOSÉ ALVES SOBRINHO.
- PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 122/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE NOMINA PRÉDIO MUNICIPAL, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA VILA QUATRO BOCAS, NA REGIÃO DO ASSURINI, PASSA A DENOMINAR-SE DE UBS JOSÉ ALVES SOBRINHO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- PROJETO DE LEI Nº 122/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE NOMINA PRÉDIO MUNICIPAL, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA VILA QUATRO BOCAS, NA REGIÃO DO ASSURINI, PASSA A DENOMINAR-SE DE UBS JOSÉ ALVES SOBRINHO.

NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO, PASSAMOS PARA A PARTE DAS **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, O VEREADOR QUE QUISER FAZER USO ESTÁ FACULTADA A PALAVRA (**CONFORME O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE CINCO MINUTOS PARA CADA VEREADOR, INCLUINDO OS APARTES**).

..... / /

..... / /

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE AGRADECEMOS A PRESENÇA DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, DO POVO EM GERAL E EM NOME DE DEUS DECLARAMOS ENCERRADA ESTA REUNIÃO.

BOM DIA!